



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

**EDITAL DRG/PTB N. 0021 DE 06 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a abertura de CHAMADA PÚBLICA para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 2º semestre 2018, regido pelo Edital n. 246 de 13 de Abril de 2018, para o CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO, na modalidade presencial, cuja ocupação se dará por SORTEIO.

**1. CHAMADA PÚBLICA**

1.1. A presente chamada pública destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 2º semestre 2018 para o curso técnico concomitante/subsequente em Administração – período Noturno.

1.2. Poderão participar desta chamada pública os interessados que tenham concluído o Ensino Médio (ou equivalente) ou que estejam cursando o Ensino Médio a partir do segundo ano.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Os interessados (ou seu representante legal munido de procuração simples) deverão comparecer pessoalmente no **no período de 10/07/2018 a 17/07/2018, das 14h30 as 19h30**, (exceto horários excepcionais de funcionamento do câmpus em determinados dias a ser publicado no site institucional - <http://ptb.ifsp.edu.br>) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba com a **ficha de inscrição para o sorteio preenchida**, conforme ANEXO I, além de estarem munidos dos seguintes documentos (apresentar original e cópia simples):

- a) Cédula de identidade (RG);
- b) Histórico do Ensino Fundamental;
- c) Histórico do Ensino Médio ou declaração atestando a conclusão do Ensino Médio ou declaração de matrícula no segundo ou terceiro ano do Ensino Médio.

2.2. Será permitida uma única inscrição por candidato.

2.3. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá também preencher corretamente a **cédula do sorteio**, sendo que uma cédula ficará em posse do candidato (que será o protocolo de inscrição) e outra em posse do servidor responsável pelo recebimento da inscrição.

**3. SORTEIO, RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

3.1. A sessão do sorteio, aberta ao público, ocorrerá no dia **18/07/2018, as 18h**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba.

3.2. Os candidatos inscritos nesta chamada Pública poderão acompanhar presencialmente o sorteio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Câmpus São Paulo Pirituba**  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

- 3.3. No caso do número de inscritos ser igual ou menor do que o número de vagas disponíveis, fica dispensado o sorteio e todos os inscritos que atenderem o disposto no item 1.2 deste Edital estarão convocados para matrícula do respectivo curso.
- 3.4. A classificação ocorrerá com base na ordem de sorteio das cédulas, assim como levará em consideração a opção de vaga (ampla concorrência ou reserva) para a qual o candidato se inscreveu conforme item 5.1 do presente edital.
- 3.5. Caso o número de candidatos inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas os candidatos que não forem convocados para matrícula comporão lista de espera e poderão ser convocados futuramente, desde que não haja prejuízo ao acompanhamento do semestre letivo, em decorrência do surgimento de novas vagas remanescentes.
- 3.6. O resultado do sorteio público será divulgado no dia 18/07/2018, a partir das 19h, no mural da CRA e no portal do câmpus <http://ptb.ifsp.edu.br>.

#### **4. MATRÍCULA**

- 4.1. As matrículas serão efetuadas **nos dias 19/07/2018 e 20/07/2018, das 14h00 às 19h00** (exceto horários excepcionais de funcionamento do câmpus em determinados dias a ser publicado no site institucional - <http://ptb.ifsp.edu.br>) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus São Paulo Pirituba, localizado na Av. Mutinga, 951 – São Paulo - SP.
- 4.2. O candidato que não comparecer nesta data e horário para matricular-se ou que estiver portando documentação insuficiente em relação à opção de vaga escolhida não terá direito à matrícula.
- 4.3. A matrícula deverá ser realizada pelo estudante, quando maior de 18 anos, ou por procurador legalmente constituído, munido de procuração com firma reconhecida. Em caso de estudante menor de 18 anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável. Em caso de pais, irmãos ou cônjuge, não há necessidade de procuração, mas será necessário apresentar um documento original com cópia, que comprove parentesco.
- 4.4. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos constantes no ANEXO II. Além disso, os candidatos para as vagas reservadas deverão apresentar, obrigatoriamente, a documentação relativa à reserva para a qual se inscreveu (Anexo III)
- 4.5. A documentação utilizada para a inscrição no presente edital poderá ser aproveitada para a realização da matrícula.

#### **5. CURSO E VAGAS DISPONÍVEIS**

5.1. O curso com vagas disponíveis para fins deste edital é:

<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS</b>
TÉCNICO CONCOMITANTE SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	<b>4 VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA 3 VAGAS – RESERVA L4 3 VAGAS – RESERVA L3 TOTAL: 10 VAGAS</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Câmpus São Paulo Pirituba**  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

5.2. Características das vagas disponíveis:

- a. **Ampla Concorrência (Geral) – AC** - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos;
- b. **Lista 1 (EP + Renda) – L1** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salárimínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição;
- c. **Lista 2 (EP + Renda + PPI) – L2** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- d. **Lista 3 (EP) – L3** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino;
- e. **Lista 4 (EP + PPI) – L 4** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- f. **Lista 5 (EP + Renda + PCD) – L5** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;
- g. **Lista 6 (EP + PCD) – L 6** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- f. **Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – L 7** - vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição; autodeclarase preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- h. **Lista 8 (EP + PPI + PCD) L 8** – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Câmpus São Paulo Pirituba**  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

5.3. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e/ou médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.4. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

5.5. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, cuja ordem será:

- A. Na falta de candidatos para L 7: a. L2 b. L5 c. L1 d. L8 e. L6 f. L4 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- B. Na falta de candidatos para L 2: a. L1 b. L7 c. L5 d. L4 e. L8 f. L6 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- C. Na falta de candidatos para L 5: a. L1 b. L7 c. L2 d. L8 e. L6 f. L4 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- D. Na falta de candidatos para L 1: a. L2 b. L7 c. L5 d. L4 e. L8 f. L6 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- E. Na falta de candidatos para a L 8: a. L4 b. L7 c. L6 d. L5 e. L2 f. L1 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- F. Na falta de candidatos para a L 4: a. L2 b. L7 c. L8 11 d. L1 e. L5 f. L6 g. L3 h. Ampla Concorrência (Geral);
- G. Na falta de candidatos para a L 6: a. L3 b. L5 c. L7 d. L8 e. L2 f. L1 g. L4 h. Ampla Concorrência (Geral)
- H. Na falta de candidatos para L 3: a. L1 b. L4 c. L6 d. L8 e. L2 f. L5 g. L7 h. Ampla Concorrência (Geral).

5.6. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no ANEXO II e III.

5.7. A veracidade das informações prestadas é responsabilidade do candidato e seus responsáveis.

5.8. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

5.9. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme 8 Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Câmpus São Paulo Pirituba**  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula.

6.2. Os resultados desta chamada pública serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2018.

São Paulo, 06 de Julho de 2018.

**CYNTHIA REGINA FISCHER**  
**Diretora Geral**  
**IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba**  
*(Assinado no Original)*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias

São Paulo - SP

Telefone (11) 986140334

**ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CÉDULA DO SORTEIO**

Nome:			
RG:	CPF:	Data Nascimento:	
Endereço:			
Bairro.	Município:	UF:	CEP:
E-mail:			
Telefone residencial:		Telefone celular:	
Inscrição para: AC ( ) L1 ( ) L2 ( ) L3 ( ) L4 ( ) L5 ( ) L6 ( ) L7 ( ) L8 ( )			

Declaro estar ciente e de acordo com o **EDITAL DRG/PTB N°0021/2018, 06 DE JULHO DE 2018.**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato ou responsável legal)

**ANEXO I - CÉDULAS DO SORTEIO**

Candidato:	Inscrito para:	Homologação por servidor do IFSP (assinatura e carimbo)

Via CRA

Candidato:	Inscrito para:	Homologação por servidor do IFSP (assinatura e carimbo)

Via do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**Câmpus São Paulo Pirituba**  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

**ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA  
MATRÍCULA**

**1. AMPLA CONCORRÊNCIA**

**ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no Anexo III;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso; i) Comprovante de endereço atualizado.

**ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE**

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso; i) Comprovante de endereço atualizado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Câmpus São Paulo Pirituba**  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

**OBSERVAÇÕES**

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência; - Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade. - Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- **A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus São Paulo Pirituba  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

## **ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PELA LEI nº 12.711/2012**

### **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

a) Cursos Concomitantes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove o histórico escolar até o momento, integralmente, em escola pública;

b) Cursos Subsequentes - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, integralmente, em instituição pública de ensino de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido.

### **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### **Reserva 1 (L1)**

Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além dos documentos exigidos para a matrícula nas vagas destinadas aos egressos da rede pública de ensino, os candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão apresentar, pelo menos, um dos documentos listados abaixo, por integrante da família:

#### **1.1 TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Câmpus São Paulo Pirituba**

Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias

São Paulo - SP

Telefone (11) 986140334

- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, anteriores a inscrição no presente Edital.

**1.2 ATIVIDADE RURAL**

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

**1.3 APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**1.4 AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses;
- e. Para pessoas sem renda: Carteira profissional e/ou Declaração de que não possui renda.

**1.5 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Câmpus São Paulo Pirituba**  
Av. Mutinga, 951 – CEP: 05110-000 - Jd. Santo Elias  
São Paulo - SP  
Telefone (11) 986140334

**OBSERVAÇÕES** - A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no presente edital, isto é, **Abril, Maio e Junho de 2018;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta per capita, os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. - E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.